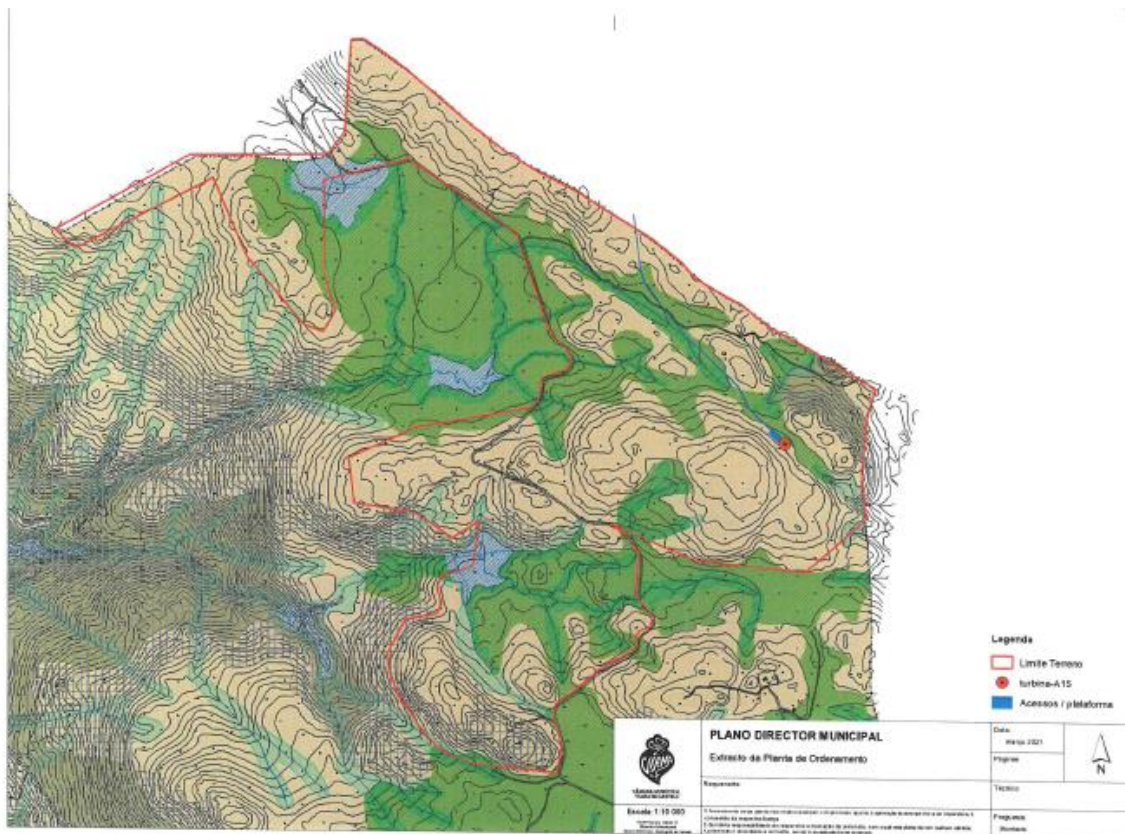
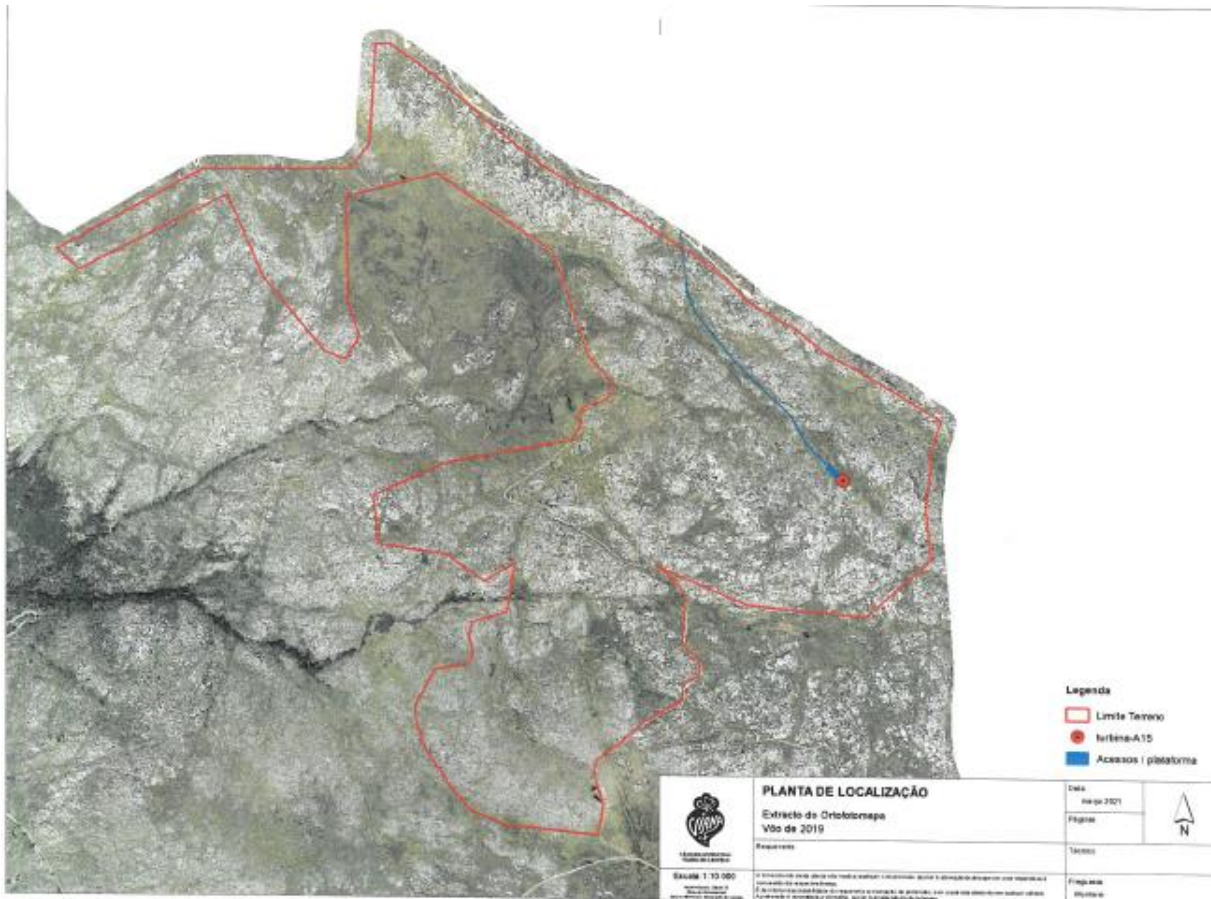
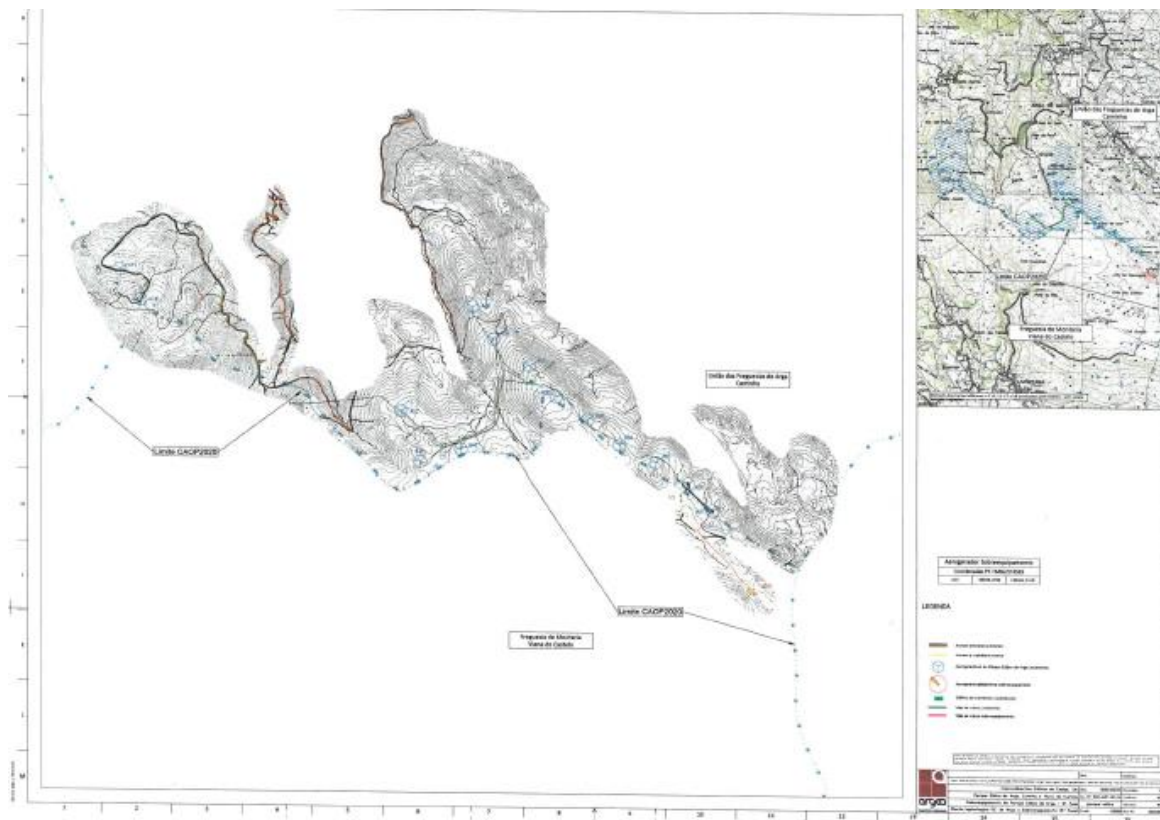
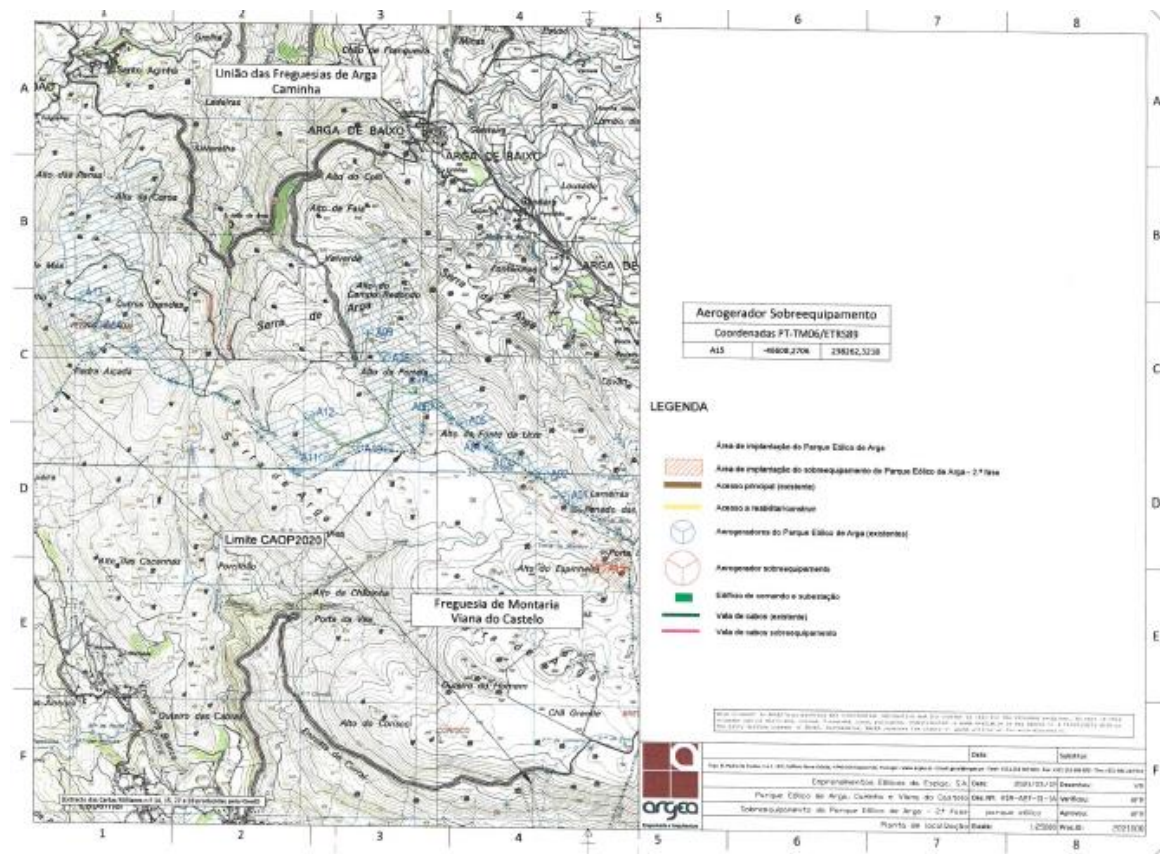


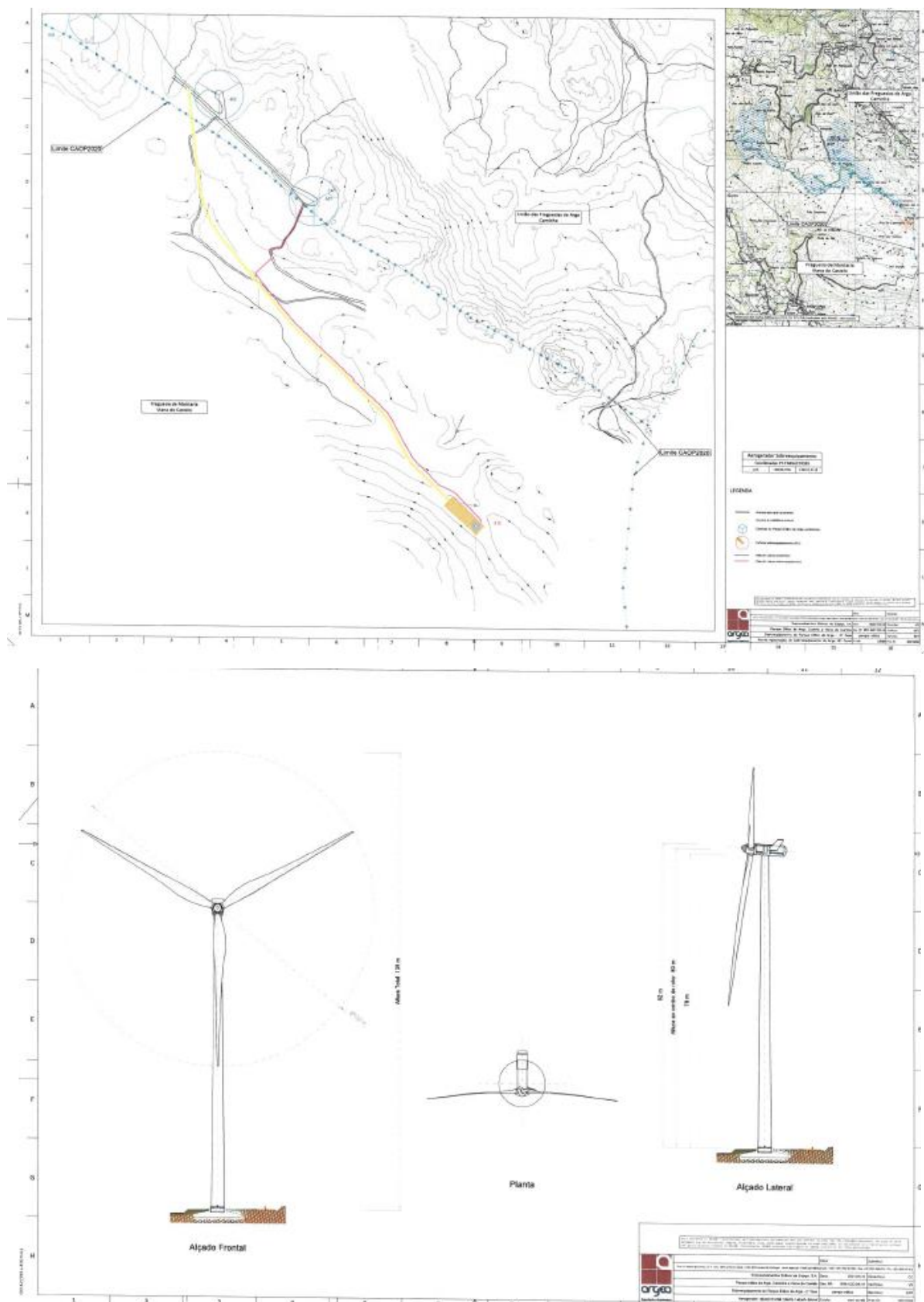
AC. EM CÂMARA

(04) CONSTRUÇÃO DE SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE ARGÁ - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – CONSTRUÇÃO DE SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE ARGÁ – 2.ª FASE - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** - O requerente Empreendimentos Eólicos de Espiga, SA, no âmbito da obra referida em epígrafe, vem requerer a emissão de Declaração de Interesse Municipal, com vista à instrução do procedimento de reconhecimento de ação de relevante interesse público, no âmbito das alíneas d), n.º 3 do artigo 18.º e c) do n.º 3 do artigo 34.º do regulamento do PDMVC. Assim, e nas condições técnicas da informação em anexo, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido.” e “**INFORMAÇÃO** - O requerente apresenta um pedido de deliberação de reconhecimento do interesse público municipal para proceder a uma nova ampliação do Parque Eólico de Argá, ao abrigo do Decreto-Lei nº 94/2014, de 24 de junho, através da instalação de mais um aerogerador em terreno baldio da Freguesia S. Lourenço da Montaria, no concelho de Viana do Castelo. A obra a executar será constituída por 1 aerogerador para produzir energia elétrica a partir de fonte renovável — o vento -, sendo necessário para a sua instalação a construção de uma plataforma para montar o aerogerador e a execução de um acesso em terra batida que permita aceder ao local. Em funcionamento desde 2006 com doze aerogeradores, o Parque Eólico de Argá foi objeto de uma primeira ampliação (sobreequipamento) em 2016 com a instalação de mais dois aerogeradores todos localizados no concelho de Caminha. A atual pretensão foi objeto de um estudo de incidências ambientais (ElncA) em fase de projeto de execução, do qual resultou a Decisão de Incidências Ambientais (DlncA), favorável condicionada. No âmbito da elaboração do ElncA, a equipa de consultoria ambiental solicitou parecer a diversas entidades, tendo a Câmara Municipal emitido o respetivo parecer, o qual fez já o enquadramento da pretensão nos IGT'S e SRUP'S em vigor, assim como as questões decorrentes da avaliação ambiental do projeto, tendo concluído que "...as características da intervenção no nosso concelho, as medidas minimizadoras propostas e o acompanhamento ambiental da obra e a monitorização para a biodiversidade, não se verifica qualquer inconveniente na sua realização, sem prejuízo do cumprimento das condições que decorrem dos regimes jurídicos aplicáveis às condicionantes identificadas.". Enquadramento nos PMOT (PDMVC):- Planta de Ordenamento - Espaços Florestais/Zona Florestal de Conservação/Compartimentação; - Espaços Naturais/Zona de Pastagem de Montanha. - Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional — REN (Linhas de cabeceira e Infiltração máxima); Rede Natura 2000.







(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Carlos Morais, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

5 de Maio de 2021